



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 198, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) destinado a suplementar rubrica para correção dos valores de contrapartida e repasse, para continuidade da Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), consoante ao contrato nº 0303.050-17 conforme Lei nº 5.860, Art. 8º, IV, de 18 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.023	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	1206	2066	R\$ 182,00
				TOTAL	R\$ 182,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância ao contrato de repasse 0303.050-17 – PLHIS referente ao convênio, apurado na fonte de recursos 1206 – Convênio Ministério das Cidades.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de Setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração